



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei nº /2025.
De 07 de fevereiro de 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 6.062.000,00(seis milhões e sessenta e dois mil reais)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURS O	COD. APLIC	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.33	50.000,00	Tesouro	110.000	
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.46	120.000,00	Tesouro	110.000	
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.46	165.000,00	Tesouro	110.000	
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.46	65.000,00	Tesouro	110.000	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.31	30.000,00	Tesouro	220.000	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.46	150.000,00	Tesouro	220.000	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.46	2.200.000,00	Tesouro	220.000	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.33	7.000,00	Tesouro	220.000	

Assinado por 3 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

L02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.46	805.000,00	Tesouro	212.000	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.3.90.46	310.000,00	Tesouro	213.000	
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.31	30.000,00	Tesouro	110.000	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.33	55.000,00	Tesouro	310.000	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.48	264.000,00	Tesouro	310.000	
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.46	260.000,00	Tesouro	110.000	
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.31	80.000,00	Tesouro	110.000	
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.33	1.000,00	Tesouro	110.000	
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.46	50.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.04	40.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.46	360.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.04	40.000,00	Tesouro	110.000	

Assinado por 3 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.33	4.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.46	400.000,00	Tesouro	110.000	
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.46	150.000,00	Tesouro	110.000	
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.33	1.000,00	Tesouro	510.000	
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.46	180.000,00	Tesouro	510.000	
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.46	40.000,00	Tesouro	510.000	
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.46	100.000,00	Tesouro	110.000	
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle Legalidade Licit e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.46	105.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 6.062.000,00(seis milhões e sessenta e dois mil reais)**, será coberto pela anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.39	170.000,00	Tesouro	110.000	22
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.39	165.000,00	Tesouro	110.000	34
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	65.000,00	Tesouro	110.000	39

Assinado por 3 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	220.000	103
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	220.000	105
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04	200.000,00	Tesouro	220.000	108
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	220.000	109
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	200.000,00	Tesouro	220.000	110
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	1.700.000,00	Tesouro	220.000	115
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	220.000	120
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	55.000,00	Tesouro	212.000	136
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	750.000,00	Tesouro	212.000	139
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	213.000	143
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	213.000	145
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.3.90.39	110.000,00	Tesouro	213.000	148
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	110.000	157

Assinado por 3 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	319.000,00	Tesouro	310.000	176
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	260.000,00	Tesouro	110.000	275
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude ((SELJ).	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	81.000,00	Tesouro	110.000	294
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude ((SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	110.000	296
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.11	40.000,00	Tesouro	110.000	300
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.30	160.000,00	Tesouro	110.000	302
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.11	40.000,00	Tesouro	110.000	305
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	200.000,00	Tesouro	110.000	320
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.39	404.000,00	Tesouro	110.000	322
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	110.000	332
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	110.000	334
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	510.000	341

Assinado por 3 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	161.000,00	Tesouro	510.000	343
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	510.000	353
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	110.000	429
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle Legalidade Licit e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.39	105.000,00	Tesouro	110.000	452

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 07 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>





**Projeto de Lei nº /2025.
De 07 de fevereiro de 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 009/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Trata o presente projeto de lei de abertura de dotação específica para atendimento de despesas nas respectivas categorias econômicas do Orçamento vigente, a fim de adequar os elementos de despesas as instruções do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A evidenciação contábil das despesas públicas visa atender as regras contidas nos artigos 85, 89, 100, 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de consolidação das contas públicas nas três esferas de governança: Federal, Estadual e Municipal. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) dispõe:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

Esta Parte, intitulada Procedimentos Contábeis Patrimoniais, apresenta o conjunto de conceitos, regras e procedimentos relativos aos atos e fatos patrimoniais e seu relacionamento com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Visa também à harmonização dos padrões a serem observados pela Administração Pública, no que se refere às variações patrimoniais, classificações, destinações e registros, para permitir a evidenciação e a consolidação das contas públicas nacionais. (grifo nosso)

Para fins de apresentar as justificativas da pretendida abertura dos créditos adicional ESPECIAL vale informar que, anteriormente, a classificação da despesa dos gastos de auxílio-alimentação se faziam na classificação de categoria econômica do elemento de despesa de nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Todavia, com a melhor verificação da evidenciação contábil, faz-se pertinente alocar as verbas destinadas à essa despesa no elemento de despesa de nº 3.3.90.46 - Auxílio-alimentação. Vejamos as disposições constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) sobre o tema:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

4.6.1.5. Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte x Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Certas situações geram dúvidas quanto a utilização do elemento de despesa 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou a utilização dos elementos 46 (Auxílio-Alimentação) e 49 (Auxílio Transporte). Deve-se ressaltar que o elemento 39 só será utilizado no caso de prestação de serviços por uma pessoa jurídica e os elementos 46 e 49 serão utilizados quando os auxílios forem pagos em forma de pecúnia. Assim duas situações podem ocorrer:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

a. **No caso dos pagamentos de auxílio-alimentação, quando o ente realizar o pagamento do auxílio em forma de pecúnia, incluindo bilhetes ou cartão magnético, para que o servidor faça sua refeição por conta própria, utiliza-se o elemento 46.** O elemento 39 só será usado quando o ente contratar uma pessoa jurídica para servir as refeições para os seus servidores. Fonte: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLIC_ACAO:41943

Dos valores dos créditos ESPECIAIS abertos contidos no artigo 1º, além do 3.3.90.46 – Auxílio alimentação, temos também inclusos os seguintes elementos de despesas:

Categoria		Valor R\$
3.1.90.04	Contratação por Tempo determinado	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	118.000,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	140.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.460.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros à PF	264.000,00
	TOTAL	6.062.000,00

As adequações se fazem pertinentes uma vez que todas as despesas de natureza acima são classificadas junto ao elemento o 3.3.90.30 e 3.3.90.39 utilizando-se de seu sub-elemento no processo de apropriação contábil da despesa, assim, após essa adequação passarão a serem classificados em seus elementos de despesas específicos, e também tendo a correta contabilização de despesas oriundas de contratações temporárias, sendo, mediante isso, imperioso realizar a correta classificação na categoria econômica do elemento de despesa 3.1.90.04 (Contratação Por tempo Determinado).

Observe-se que o Projeto de Lei não trata de inserção de valores no orçamento, e sim de reclassificação dos valores orçados, conforme disposição do próprio artigo 2º ao anunciar que o suporte legal para a suplementação se dará por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos dispostos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A

Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

Assinado por 3 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6E28FB9508F04B2E80581A4718473391

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E28FB9508F04B2E80581A4718473391>